

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 194/2025**

Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 194/2025, celebrado pelo Município de Catalão, Dispensa de Licitação nº 289/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.505.643/0001-50, com sede na Rua Nassim Agel, nº 505, Setor Central, Catalão-GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **Sr. Bruno Augusto Evangelista**, brasileiro, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 709.501.991-68 residente e domiciliado em Catalão-GO.

EMPRESA CONTRATADA: KARYNE DE SOUSA SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.972.292/0001-19, sediada na Rua Sergipe nº 750, Bairro São José, Município de Catalão - Goiás, CEP: 75.702-510.

Celebra o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** ao Contrato Administrativo firmado em 16 de agosto de 2025, nos autos da Dispensa de Licitação nº 289/2025, oriundo do processo administrativo 2025029617, com fundamento ao permissivo do Art. 137, VIII da Lei 14.133/2021 do Contrato nº 194/2025, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Visa a Rescisão Unilateral do Contrato nº 194/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem condutor, incluindo manutenção preventiva e corretiva, seguro total e quilometragem livre, destinados ao atendimento das demandas da Diretoria de Limpeza Pública do Município de Catalão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

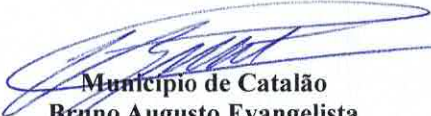
2.1. Por força do presente Termo de Rescisão Unilateral, dá-se por terminado a partir de **15/09/2025** por razões de interesse público.

2.2. O presente instrumento está amparado no Art. 137, VIII, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CATALÃO (GO), 15 DE SETEMBRO DE 2025.


Município de Catalão
Bruno Augusto Evangelista
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante